



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.160 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietários de charretes de aluguel; e  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela abaixo:

I	- Fábrica de Cristais - paraíso das Flores - Ilha das Antas - Vêu das Noivas - Fábrica de Doces - Adega de Vinho - Country Club .....	NCz\$ 100,00
II	- Alambique - Supermercado do Artesanato - Recreio Bortolan - Casais .....	NCz\$ 50,00
III	- Passeios I e II - Valor Total .....	NCz\$ 150,00
IV	- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (macacos) Basílica ( Igreja Matriz ) .....	NCz\$ 35,00
V	- Recanto Japonês .....	NCz\$ 70,00
VI	- Country Club - Adega de Vinho - Fábrica de Cristais - Paraíso das Flores .....	NCz\$ 70,00
VII	- Cascata das Antas - Fazenda do Ozório .....	NCz\$ 100,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1989.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 262, de 28/11/89.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal